

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
**AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE FAX: (44) 3534-8000**  
 CNPJ:076.404.136/0001-29

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 013/2017, cujo objeto é Contratação empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, pelo prazo de 12 meses, conforme descrição constantes do edital.**

LOTE I	N.º do Item	QUANT.	UNIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO		PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA		FIRMA VENCEDORA
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
	1	60	UNID.		Agenda Telefônica, capa dura, com 800fs.	R\$ 35,20	R\$ 2.118,00	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
	2	40	UNID.		Almofada para carimbo c/ Tampa em metal, na cor AZUL, nº 3, medindo - do 6,7x12,2cm.	R\$ 17,00	R\$ 680,00	R\$ 15,00	R\$ 600,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
	3	160	UNID.		Apagador de quadro negro c/ caixa - altura: 4,5 cm, comprimento: 16 cm, largura: 7,5 cm.	R\$ 6,30	R\$ 1.008,00	R\$ 5,50	R\$ 880,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
	4	40	UNID.		Aparelho porta-alvo grande	R\$ 21,60	R\$ 864,00	R\$ 19,00	R\$ 760,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
	5	60	CAIXA		Apostador de lapis retangular em plastico, lamina de aço temperado, com excelente fio de corte, com parafuso para fixar a lamina, caixa com 40 unidades.	R\$ 94,00	R\$ 5.640,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
	6	3000	UNID.		Arquivo Morto papéis, 400 lpgm/ de gramatura, resistente ao emalheamento	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
	7	80	UNID.		Barbante nº 8 com 700grs, algodão cru.	R\$ 13,10	R\$ 1.048,00	R\$ 11,70	R\$ 936,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
	8	1200	UNID.		Bobina para calculadora 57X30	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
	9	1200	UNID.		Bobina para calculadora 60x65	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
	10	600	UNID.		Caderno de Braçadeira 48 Fls, capa dura, folhas internas em papel off-set de 56gr.	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
	11	1200	UNID.		Caderno de Caligrafia, 40fs, medindo 200x140mm, com capa de 90gr e papel off set de 56gr.	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
	12	1200	UNID.		Caderno de desenho c/40 folhas, Capa e contra capa flex, Folhas em papel 56 gr.	R\$ 6,02	R\$ 7.224,00	R\$ 5,30	R\$ 6.360,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
	13	300	UNID.		Caderno Universitário brochura costurada, medindo 200x275, 96fs, capa dura.	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda

14	300	UNID.		Caderno Universitário 10 matérias, com 200 folhas - Capa Dura.	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
15	80	CAIXA		Caixa Borracha Branca de Aparam. Manca c/ 40unidades composição de polidivida (fundo tóxico) com selo do Inmetro.	R\$ 19,10	R\$ 1.528,00	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
16	60	CAIXA		Caixa de cola glitter com 12 unidades de 35 gr. cada, cores variadas.	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
17	300	CAIXA		Caixa de giz de cera grande, 12 cores, composição: ceras, pigmentos e carga inerte, com certificado de segurança de artigo escolar, com selo do Inmetro.	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
18	40	CAIXA		Caixa de giz escolar cilíndrico plastificado, colorido, comprimento de 10 mm diâmetro e 81 mm de comprimento, antialérgico não tóxico, (cx/ 30 c/ 50 paltos).	R\$ 124,00	R\$ 4.960,00	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
19	60	CAIXA		Caixa de giz escolar cilíndrico plastificado, Branco, comprimento de diâmetro de 10 mm Comp. 81 mm, antialérgico não tóxico, (Cx/ 30 c/ 50 paltos).	R\$ 78,70	R\$ 4.722,00	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
20	40	UNID.		Caixa para correspondência dupla(fixa) em acrílica cristal	R\$ 41,30	R\$ 1.652,00	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
21	40	UNID.		Caixa para correspondência tripla (fixa) em acrílica cristal	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
22	40	UNID.		calculadora Bateria/plilha - visor 12 dígitos	R\$ 21,50	R\$ 860,00	R\$ 19,00	R\$ 760,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
23	20	UNID.		Calculadora mesa com bobina - elétrica/plilha/bateria - Visor 12 Dígitos	R\$ 364,00	R\$ 7.280,00	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
24	80	CAIXA		Caneta esferográfica cristal com corpo todo sextavado, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de látex com esfera de tungstênio, com orifício na lateral, cx/ 50, AZUL- SELO DO INMETRO	R\$ 40,60	R\$ 3.248,00	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
25	60	CAIXA		Caneta esferográfica cristal com corpo todo sextavado, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de látex com esfera de tungstênio, com orifício na lateral, cx/ 50, PRETA- SELO DO INMETRO	R\$ 40,60	R\$ 2.436,00	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
26	60	CAIXA		Caneta esferográfica cristal com corpo todo sextavado, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de látex com esfera de tungstênio, com orifício na lateral, cx/ 50, VERMELHA- SELO DO INMETRO	R\$ 40,60	R\$ 2.436,00	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
27	40	CAIXA		Caneta marca texto a base de água, secagem rápida, cor a escolher, 11 linha, com selo do Inmetro, cores diversas- caixa com 12 (doze) unidades	R\$ 19,20	R\$ 768,00	R\$ 17,00	R\$ 680,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
28	40	CAIXA		Caneta p/ Retroprojeto, 2,0, com ponta de políester, tinta a base de álcool, com selo do Inmetro, caixa com 12 (doze) unidades.	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
29	20	CAIXA		Carbone Dupla Face - A4 cx c/100fs	R\$ 45,30	R\$ 906,00	R\$ 40,50	R\$ 810,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
30	20	CAIXA		Carbone p/ film preto p/ máquina A4, cx c/ 100fs	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
31	2200	UNID.		Cartolina dupla face, 48cmx66cm, Branca	R\$ 1,20	R\$ 2.640,00	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda

32	2400	UNID.		Cartolina EVA (40 X 60 cm) 1,8mm, diversas cores.	R\$ 2,00	R\$ 5.200,00	R\$ 1,80	R\$ 4.680,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
33	2600	UNID.		CD-R, 80 min, 700 megas	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00	R\$ 1,05	R\$ 2.520,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
34	60	CAIXA		Clips 2/0, em arame de aço com tratamento anti - ferrugem, caixa com 500 g	R\$ 9,10	R\$ 546,00	R\$ 8,10	R\$ 486,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
35	60	CAIXA		Clips 3/0 - em arame de aço com tratamento anti - ferrugem, caixa com 500 g	R\$ 9,10	R\$ 546,00	R\$ 8,10	R\$ 486,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
36	60	CAIXA		Clips 8/0, em arame de aço com tratamento anti - ferrugem, caixa com 500 g	R\$ 9,10	R\$ 546,00	R\$ 8,10	R\$ 486,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
37	260	UNID.		Cola Branca de 110g, composição acetato de polivinila, com selo do Inmetro.	R\$ 2,30	R\$ 598,00	R\$ 2,00	R\$ 520,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
38	60	UNID.		Cola Branca de 1litr, composição acetato de polivinila, com selo do Inmetro.	R\$ 16,40	R\$ 984,00	R\$ 14,70	R\$ 882,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
39	160	UNID.		COLA em bastão, atóxica, a base de etor de poliglicolídeo, com no mínimo 20 gramas, com selo do Inmetro.	R\$ 4,20	R\$ 672,00	R\$ 4,20	R\$ 672,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
40	20	CAIXA		CORRETIVO Líquido - à base de água, inodoro, secagem rápida e atóxico, composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, frasco com 18 ml, c/ selo do Inmetro e opc 0006, c/ 12 unid.	R\$ 33,50	R\$ 670,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
41	40	UNID.		DVD-R, 4.7 GB - POTE COM 100	R\$ 22,50	R\$ 900,00	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
42	12	PCT		Elastico p/ alfinete - pcte 1Kg	R\$ 32,50	R\$ 390,00	R\$ 27,00	R\$ 324,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
43	1000	UNID.		Envelope kraft, 75Gr ( 26 x 36 )	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 0,27	R\$ 270,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
44	1400	UNID.		Envelope kraft natural 75gr ( 24 x 34 )	R\$ 0,30	R\$ 420,00	R\$ 0,27	R\$ 378,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
45	1200	UNID.		Envelope Ouro 75gr ( 24 x 34 )	R\$ 0,30	R\$ 360,00	R\$ 0,27	R\$ 324,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
46	1000	UNID.		Envelopes de Polietileno Ofício A4 p/ pastas Catálogos	R\$ 0,20	R\$ 200,00	R\$ 0,18	R\$ 180,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
47	120	UNID.		Estilite largo, com corpo acrílico	R\$ 2,80	R\$ 336,00	R\$ 2,50	R\$ 300,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
48	120	UNID.		Estilite estreito, com corpo acrílico	R\$ 1,40	R\$ 168,00	R\$ 1,20	R\$ 144,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
49	160	CAIXA		Etiqueta adesiva Ink Jet 210 x 297, caixa com 100fs.	R\$ 46,60	R\$ 7.456,00	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
50	160	CAIXA		Etiqueta Ink Jet 25,4x101,6 c/ c/ 100fs	R\$ 43,60	R\$ 6.976,00	R\$ 39,00	R\$ 6.240,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
51	100	UNID.		Etiquetas 33,9 X 101,6 mm para impressoras Laser + Ink Jet, caixa com 100 (cem) folhas, 14 etiquetas por folha	R\$ 43,60	R\$ 4.360,00	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
52	80	UNID.		Extrator de grampo cromado	R\$ 3,20	R\$ 256,00	R\$ 2,80	R\$ 224,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
53	40	UNID.		fichario 3x5, com tampa acrílica e base de metal.	R\$ 38,90	R\$ 1.556,00	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
54	40	UNID.		fichario 4x6, com tampa acrílica e base de metal.	R\$ 55,50	R\$ 2.220,00	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
55	40	UNID.		fichario 5x8, com tampa acrílica e base de metal.	R\$ 60,90	R\$ 2.436,00	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
56	120	UNID.		FITA adesiva CREPE, rolo de 18 mm x 50 m.	R\$ 3,90	R\$ 468,00	R\$ 3,50	R\$ 420,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
57	140	UNID.		Fita Adesiva Larga 45mmx55m	R\$ 2,90	R\$ 406,00	R\$ 2,60	R\$ 364,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
58	120	UNID.		Fita Adesiva PVC crepe 48 x 50	R\$ 5,50	R\$ 660,00	R\$ 5,00	R\$ 600,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
59	120	UNID.		FITA adesiva transparente rolo de 12 mm x 40 m.	R\$ 1,50	R\$ 180,00	R\$ 1,35	R\$ 162,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda

60	200	UNID.		Fita para impressora, Lx-300	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
61	200	UNID.		Fita para impressora, Lx-880	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
62	40	CAIXA		FORMULÁRIO CONTÍNUO branco, 01 via, 80 colunas, 240 x 280 mm, micro serrilhado, caixa com 3000 unidades, certificado iso 9001.	R\$ 126,30	R\$ 5.052,00	R\$ 126,00	R\$ 5.040,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
63	40	CAIXA		FORMULÁRIO LAB-4 com Moqueio - caixa com 2000	R\$ 336,00	R\$ 13.440,00	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
64	20	UNID.		Grampoador de papel metal, profissional, 40 folhas, com base de 18cm de comprimento.	R\$ 56,60	R\$ 1.132,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
65	20	UNID.		Grampoador de papel metal, profissional, grampo 23/13 - 90folhas	R\$ 75,60	R\$ 1.512,00	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
66	20	UNID.		Grampoador de papel, metal, para 20 folhas.	R\$ 27,00	R\$ 540,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
67	120	CAIXA		Grampo 26/6 para grampoador; cobreado cx/5000 und	R\$ 4,70	R\$ 564,00	R\$ 4,20	R\$ 504,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
68	100	CAIXA		Grampo trilha de metal cx/50 und	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
69	80	CAIXA		Grampo trilha de plástico p/ pasta - pcte c/ 50 und	R\$ 10,70	R\$ 856,00	R\$ 9,60	R\$ 768,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
70	40	UNID.		Índice A 2 p/ fichario tam 5x8	R\$ 10,70	R\$ 428,00	R\$ 9,60	R\$ 384,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
71	260	UNID.		Isopor de 10mm de espessura	R\$ 3,50	R\$ 910,00	R\$ 3,15	R\$ 819,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
72	60	JOGO		Jogo de trilha contendo 1 tabuleiro, 12 peças escuras e 12 peças claras, com selo do Inmetro	R\$ 37,60	R\$ 2.256,00	R\$ 33,84	R\$ 2.030,40	R P Móveis e Papelaria - Ltda
73	20	CAIXA		Lamina p/ estilite estreito, tubete c/ 10 und	R\$ 22,80	R\$ 456,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
74	20	CAIXA		Lamina p/ estilite largo, tubete c/ 10 und	R\$ 23,60	R\$ 472,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
75	140	CAIXA		Lápis de cor grande com 12 cores, sextavado, feito com madeira reflorestada, com kit contendo 2 lápis grafito, 1 apontador, 1 borracha, feito com a TÉCNICA SEGURAL, com certificado FSC, e com selo do Inmetro.	R\$ 14,90	R\$ 2.086,00	R\$ 13,41	R\$ 1.877,40	R P Móveis e Papelaria - Ltda
76	120	CAIXA		Lápis de cor grande com 24 cores, sextavado, feito com madeira reflorestada, feito com a TÉCNICA SEGURAL, com certificado FSC, e com selo do Inmetro.	R\$ 22,30	R\$ 2.676,00	R\$ 20,07	R\$ 2.408,40	R P Móveis e Papelaria - Ltda
77	100	CAIXA		Lápis de cor grande com 36 cores, sextavado, feito com madeira reflorestada, feito com a TÉCNICA SEGURAL, com certificado FSC, e com selo do Inmetro.	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
78	60	CAIXA		Lápis preto nº 2, confeccionado totalmente de madeira reflorestada, formato sextavado, acabamento na cor preta, atóxico, não perçelvel, diâmetro mínimo de 6 mm, comprimento mínimo do lápis já apontado 170 mm, deverá vir gravado de forma legível e permanente no corpo do lápis no mínimo o número do grafito, a marca comercial do lápis, a procedência, o modelo ou o código de identificação do lápis (modelo ou código do fabricante), feito com a TÉCNICA SEGURAL, com certificado FSC, não serão aceitas informações adesivadas ao lápis somente gravadas, caixa c/ 144 unidades.	R\$ 46,30	R\$ 2.778,00	R\$ 46,30	R\$ 2.778,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda

79	100	UNID.		Livro ata com 100fs, capa dura papel 697gr, revestimento em papel kraft, folhas internas papel off-set 56gr, dimensão aproximada de 205x300, sem margens.	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
80	200	UNID.		Livro ata com 50fs, capa dura papel 697gr, revestimento em papel kraft, folhas internas papel off-set 56gr, dimensão aproximada de 205x300, sem margens.	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00	R P Móveis e Papelaria - Ltda
81	40	UNID.		Livro protocolo de correspondência 1/4 com 100fs, capa dura, capa e contra capa papel 697gr, plastificado, folhas internas em papel off-set 56gr, formato aproximado de 154X216 MM.	R\$ 8,70	R\$ 348,00	R\$ 7,83	R\$ 313,20	R P Móveis e Papelaria - Ltda
82	10								

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.**  
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030  
Tel (44) 3621-9200 - CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que no dia **16 de março de 2017, às 19:00 horas**, em primeira convocação e **19:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no auditório deste Hospital Assembléia Geral Extraordinária dos sócios, com a seguinte pauta: **A) Reforma para Ampliação de dez leitos de UTI adulto; B) Reforma da UTI neonatal/pediátrica.**

Esclarece-se que as deliberações sociais podem ser tomadas, e tornam-se obrigatórias, pela maioria absoluta do capital social votante, nos termos do Contrato Social. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido e afixado o presente edital no quadro de avisos do Hospital. Nada mais.

Umuarama, 03 de março de 2017.

**JOÃO JORGE HELLÚ**  
CPF/MF – 329.508.709-10

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2017  
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016, em favor da Empresa S C DE OLIVEIRA NETO - ME, nos lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme resultado da reunião no dia 06 de março de 2017.  
Altonia, 06 de Março de 2017.  
ALDEMIR VEDOVELLI  
PRESIDENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial n.º 031/2017  
PROCESSO Nº 1469/2017  
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na realização de eventos, para a prestação de serviços com fornecimento de estrutura própria de rodéo, para a realização da Festa do Peão de Alto Paraíso 2017, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.  
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o proponente poderá negociar com outras empresas participantes processo que não se enquadram como tal.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA DE ABERTURA: 20/03/2017 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
LIMILAÇÃO APLICÁVEL: Lei 12.247/2012, e respectivos Decretos regulamentares, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreendidos e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Março de 2017.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO Nº: 22/17  
PREGÃO: 17/17  
OBJETO: Aquisição de material de informática de 1ª linha, para atender as secretarias do Município.  
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:55 horas do dia 20 de Março de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
ADJUIÇÃO DO EDITAL: O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horários das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul - PR, situada à Avenida Italo Orcelli, 604. Centro. Informações pelo fone (44) 3655-8000 com Kátia Trives. A retirada do edital e anexos ocorrerá até o limite de dois (02) dias úteis antes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistirem na entrega posterior deverão, antes de receber os arquivos, apresentar termo de ciência e renúncia do direito de impugnar os termos do ato convocatório (editais). A empresa deverá trazer um pen-drive, cartão do CNPJ e carimbo da empresa, para efetuar a retirada.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo telefone: (44) 3655 9000.  
06 de Março de 2017.  
Mário Júnio Kazuo  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná  
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017 - PMCG  
PROCESSO Nº 013  
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 1474/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às orçamentárias da Municipalidade.  
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 20/03/2017 às 08:00h no Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.  
Até às 08:30 hr do relogio afixado no referido departamento no dia 20/03/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.  
ABERTURA DOS ENVELOPES:  
1 - DO OBJETO:  
1.1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte para aquisição de calçado católico, super fofinho simples e contratação de hora/máquina para terracamento, em atendimento ao Convênio n.º 219/2016, Protocolo: 13.565-307-0, firmado com o SEAB.  
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 013/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.  
Cidade Gaúcha - PR, 06 de Março de 2017.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

### SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA, CNPJ nº 75.737.200/0001-67, público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a licença prévia nº 112318, com validade para 09/06/2017, para implantação do Loteamento para Fins Residenciais de Interesse Social, a ser implantado no lote nº 91, na Avenida Palmítal, Município de Cidade Gaúcha/PR.

### SÚMULA DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA, CNPJ nº 75.737.200/0001-67, torna público que irá requerer do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Instalação, para instalação do Loteamento para Fins Residenciais de Interesse Social, a ser implantado no lote nº 91, na Avenida Palmítal, Município de Cidade Gaúcha/PR.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2017  
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
CONTRATADO (A): MYSYS TECNOLOGIA LTDA - ME  
OBJETO: Controle de Arrecadação de Tributos municipais, compreendendo os tributos de IPTU, ISS, Alvarás, Contribuição de Melhorias, Divida Ativa e Software de Controle de ISS on line via WEB, destinado ao setor de Tributação. Conversão de dados, Implantação e Treinamento, Software de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e ISS on-line, e treinamento pessoal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Finanças - Divisão de Tributação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 83.352,00 (oitenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais).  
VIGÊNCIA: 15/12/2017  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e suas alterações e demais legislação aplicável.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2017  
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
CONTRATADO (A): E. A. M. PEYERL - ME  
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de locação de 04 (quatro) veículos Kombi ano não inferior a 2001, capacidade de no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, destinado ao transporte de alunos para a cidade de Umuarama e Cianorte/PR. (IFPR, UEM e COLEGIO AGRICOLA), com fornecimento de motorista, combustível e peças e manutenção, no turno matutino, vespertino e noturno, de segunda a sexta, por um período de 22 (vinte e dois) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação - Divisão Transporte Escolar.  
VALOR TOTAL: R\$ 202.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).  
VIGÊNCIA: 15/12/2017  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e suas alterações e demais legislação aplicável.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2017  
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
CONTRATADO (A): E. A. M. PEYERL - ME  
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de locação de 04 (quatro) veículos Kombi ano não inferior a 2004, com capacidade de no mínimo 09 (nove) lugares, destinados ao transporte de alunos de 1.ª a 5.ª série do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme a necessidade. Com fornecimento de motorista, combustível e peças, por um período de 09 (nove) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).  
VIGÊNCIA: 20/12/2017  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e suas alterações e demais legislação aplicável.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 27/2017  
CONTRATO Nº 216/2015  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa E. F. BRANCAHALHO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.536.430/001-30, com sede na ROD PR 468 RODOVIA - CEP: 86680000 - BAIRRO: KM 102.5 Jardim Alegre/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDVALDO FARIAS BRANCAHALHO, portador do CPF nº 034.670.929-22, residente e domiciliado na cidade JARDIM ALEGRE/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa para execução de pintura de sinalização viária conforme programa sig. trançado do governo federal Contrato de Resposta nº 0310870-80/2009, dado) Tomada de preço 20/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor do Contratado.  
Cláusula segunda: Através do presente termo aditivo e considerando a REDUÇÃO DE META FÍSICA, decidem as partes, de comum acordo, redigir o Contrato nº 216/2015 o valor de R\$ 11.500,41 (onze mil, quinhentos reais e quarenta e um centavos), passando a ser o valor total de R\$ 192.233,43 (dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), conforme solicitação e justificativa contida em Memorando sob nº 20170001972 em anexo.  
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no contrato original sob nº 216/2015.  
Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2017.  
E. F. BRANCAHALHO & CIA LTDA – ME  
Contratada  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal  
Testemunhas:  
1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017  
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA SILVA, CNPJ nº 039/2017  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:  
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor JOÃO BATISTA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.804.077-4-PR, ocupante do cargo de Motorista- Classe-II, Nivel-02, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 01/03/2017.  
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 040/2017  
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DANIELE KAMINSKI SANCHES, CNPJ nº 040/2017  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:  
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora DANIELE KAMINSKI SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.034.692-7-PR, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe-VI, Nivel-11, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 13/02/2017.  
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2017  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA, CNPJ nº 053/2017  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:  
Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.966.604-4-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-6, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Comunicação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 01/02/2017 a 30/03/2017.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2017  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES, CNPJ nº 071/2017  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:  
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:  
NOME DO SERVIDOR RG PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO  
ALENOR CARLA DE SOUZA 9.734.051-0-PR 01/08/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
ANDREA Z. C. DA SILVA 6.238.245-7-PR 01/08/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
APARECIDO MANEJA 2.138.291-9-PR 19/07/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
ARLSON LOPES DA SILVA 6.481.307-4-PR 07/01/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
CARLOS ALBERTO BUOSI 3.204.559-6-PR 31/08/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
CELIA DE ALMEIDA GOMES 6.945.592-1-PR 07/01/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
CÉLIO ENIVALDO DE OLIVEIRA 6.208.925-5-PR 01/02/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
CLEVERSON DA SILVA 8.249.121-0-PR 09/02/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
CRISTINA DA SILVA 14.102.927-7-PR 01/10/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
CRISTINA SARTORI PALADINI 26.846.735-3-PR 11/08/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
DIOGO RAFAEL BORGES 8.494.814-4-PR 01/02/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
DIEGUELI DE MOURA LEMOS 6.883.589-4-PR 07/01/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
EDIVAL ALVES DE ALMEIDA 3.906.918-0-PR 22/07/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
EDMAR MANOEL DA SILVA 5.786.066-9-PR 01/02/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
ERICA CAUSTINO DE OLIVEIRA 9.617.107-2-PR 07/01/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
ELISANGELA D. MENEGATE 4.989.799-5-PR 03/07/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
FABIO Z. C. DA SILVA 9.556.584-0-PR 01/02/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
FERNANDO VELASCO JORGE 4.003.967-7-PR 07/01/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
FRANCIELLY F. BECEGATO 5.193.536-5-PR 01/08/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
TAMAR AP. DA CRUZ 5.153.536-5-PR 01/08/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
LARIANA DO CARMO PERES 7.070.2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
JOSE DE SOUZA MACHADO 9.407.514-9-PR 15/01/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
JOSE ROBERTO DE PAULA 1.383.573-PR 12/09/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
JOSE ROBERTO DE PAULA 9.193.927-7-PR 01/10/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
JULIANA G. PIOVAN 7.516.569-2-PR 03/03/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
KARINA DA SILVA MODOZINI 10.414.898-0-PR 18/03/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
LEONARDO A. S. DOS SANTOS 9.104.382-9-PR 07/01/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
LIDIA BERNARDO CRIPA 4.008.703-6-PR 07/01/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
LUCINDA ESTAWISK DE OLIVEIRA 4.370.297-1-PR 30/04/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
MARCETE DE SOUZA 7.063.892-4-PR 30/09/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
MARIA DE LOURDES BANA 3.645.279-0-PR 15/01/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
MARIA VANILDA B. ABRUCEIS 1.632.427-PR 01/08/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
PAULO C. STREILING 6.983.307-4-PR 15/01/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
PAULO CEZAR LAVAQUÍ 22.428.241-4-SP 15/01/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
PAULO DE ASSIS DE LUCENA 2.218.994-PR 00/04/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
ROSELIANE TERESA M. AJOVEDI 8.208.498-6-PR 01/02/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
RONALDO ADRIANO LOPES 8.280.525-7-PR 03/09/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
RONALDO APARECIDO DE MOURA 3.369.363-0-PR 02/03/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
TERESA AP. ROZA MACEDO 6.783.851-3-PR 16/02/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
VALDELICE G. DE NASCIMENTO 6.609.757-9-PR 03/09/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
VALÉRIA DA SILVA 3.485.814-9-PR 07/01/2016/2017 01/03/2017 a 30/03/2017  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2017  
SÚMULA: Altera a constituição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores públicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para os fins previstos no Art. 32, § 1º da Lei n.º 097/1994, de 28 de Maio de 2003.  
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 32 § 1º da Lei n.º 097/1994, combinado com o disposto no Decreto n.º 108/2003 de 28 de Maio de 2003, resolve:  
R E S O L V E  
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação para ser composta pelos membros abaixo relacionados e que, sob a presidência da Secretaria Municipal de Educação, terá a incumbência de proceder à avaliação dos Servidores empossados ao Serviço Público Municipal, em fase de avaliação probatória e com lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
1. ERICA BONFIM - Secretária  
2. CLAUDENICE APARECIDA HERRERA  
3. MARTA CRISTINA FERREIRA PIZZI  
4. LENITE ROSA DONEDA BEZERRA  
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais artigos da Portaria nº. 194/2003 de 29/05/2003.  
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 085/2017  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR ALEX GONCALVES DIONISIO, CNPJ nº 085/2017  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:  
Art. 1º - Conceder ao servidor ALEX GONCALVES DIONISIO, portador da cédula de Identidade RG nº 13.119.364-5-PR, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe-IV B, Nivel-02, lotado na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 24/02 a 10/03/2017.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2017  
Designa a servidora ERIKA PRISCILA JARDIM DE OLIVEIRA, como técnica responsável pela avaliação oral para credenciamento de contratação emergencial de Agentes de Combate a Endemias.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:  
R E S O L V E  
Art. 1º - Designar a servidora ERIKA PRISCILA JARDIM DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 43.299.003-0-SP, ocupante do Cargo de Enfermeira, para proceder a avaliação oral, para credenciamento de Agentes de Combate a Endemias para aquisição de medicamentos de "A" e "Z" (genéricos, similares e éticos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às sociedades da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços, editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura de contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. VALOR MÁXIMO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). PREGO MÁXIMO DE CADA PRODUTO: O valor de referência para os produtos são as constantes da coluna para o Estado do Paraná na lista de preços, editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, coluna de Preço Máximo ao Consumidor - PMC (tabela em anexo) e prazo de entrega dos produtos será imediato e diário a partir da solicitação do município.  
Tendo em vista que os medicamentos deverão ser entregues imediatamente, após a consulta em que foi solicitado o medicamento ao paciente, principalmente no que se refere aos psicóticos, a Secretaria de Saúde Municipal poderá efetuar vários pedidos em mesmo dia. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreçados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e no telefone (44) 3668-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATA: 24 de Março de 2017. HORÁRIO: 09:00 horas Edifício da Prefeitura Municipal de Altonia, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2017.  
JOÃO GILSON PRADO Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 088/2017  
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA JAQUELINE ALENCAR PEREIRA, CNPJ nº 088/2017  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:  
R E S O L V E  
Conceder a servidora JAQUELINE ALENCAR PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.782.698-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-02, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 01/03/2017 a 27/08/2017.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089/2017  
Designa a servidora MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, como técnico responsável pela avaliação oral para credenciamento de contratação emergencial de Agentes de Combate a Endemias.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:  
R E S O L V E  
Art. 1º - Designar a servidora ERIKA PRISCILA JARDIM DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 43.299.003-0-SP, ocupante do Cargo de Enfermeira, para proceder a avaliação oral, para credenciamento de Agentes de Combate a Endemias para aquisição de medicamentos de "A" e "Z" (genéricos, similares e éticos) constantes da tabela oficial da ANVISA - CMED, para pronto fornecimento imediato às sociedades da Secretaria de Saúde mediante maior desconto percentual no preço máximo consumidor (PMC) sobre os preços constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços, editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura de contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. VALOR MÁXIMO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). PREGO MÁXIMO DE CADA PRODUTO: O valor de referência para os produtos são as constantes da coluna para o Estado do Paraná na lista de preços, editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, coluna de Preço Máximo ao Consumidor - PMC (tabela em anexo) e prazo de entrega dos produtos será imediato e diário a partir da solicitação do município.  
Tendo em vista que os medicamentos deverão ser entregues imediatamente, após a consulta em que foi solicitado o medicamento ao paciente, principalmente no que se refere aos psicóticos, a Secretaria de Saúde Municipal poderá efetuar vários pedidos em mesmo dia. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreçados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e no telefone (44) 3668-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATA: 24 de Março de 2017. HORÁRIO: 09:00 horas Edifício da Prefeitura Municipal de Altonia, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2017.  
JOÃO GILSON PRADO Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, a contratação do objeto abaixo descrito, constantes da coluna para o Estado do Paraná da lista oficial de preços, editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura de contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. VALOR MÁXIMO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). PREGO MÁXIMO DE CADA PRODUTO: O valor de referência para os produtos são as constantes da coluna para o Estado do Paraná na lista de preços, editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da ANVISA, coluna de Preço Máximo ao Consumidor - PMC (tabela em anexo) e prazo de entrega dos produtos será imediato e diário a partir da solicitação do município.  
Tendo em vista que os medicamentos deverão ser entregues imediatamente, após a consulta em que foi solicitado o medicamento ao paciente, principalmente no que se refere aos psicóticos, a Secretaria de Saúde Municipal poderá efetuar vários pedidos em mesmo dia. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreçados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e no telefone (44) 3668-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATA: 24 de Março de 2017. HORÁRIO: 09:00 horas Edifício da Prefeitura

# Publicações legais

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 81.478.059/0001-91  
RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO  
(44) 3659-8181 - FAX (44) 3659-8162  
www.altonia.pr.gov.br

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**003 / 2017.**

**002 / 2017.**

CREDECIONAMENTO: 002 / 2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.  
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826  
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia - Paraná.  
EMPRESA: B.R. RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA CNPJ 28.717.582/0001-18  
OBJETO: CLAUDENIER GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL

CREDECIONAMENTO DE **PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE** PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
EMBARSAIMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Altônia - Pr., 14 de Fevereiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 81.478.059/0002-91  
RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO  
(44) 3659-8181 - FAX (44) 3659-8162  
www.altonia.pr.gov.br

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**007 / 2017.**

**004 / 2017.**

CREDECIONAMENTO: 004 / 2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.  
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826  
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia - Paraná.  
EMPRESA: B. R. RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA - ME CNPJ 28.717.582/0001-18  
OBJETO: CLAUDENIER GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
EMBARSAIMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Altônia - Pr., 14 de Fevereiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 138/2017  
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 160/2016, ao servidor ELIAS SOBRINHO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG: 6.89.440-3, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de DIRETOR DE CONTROLADORIA INTERNA, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com o período de aquisição de 26/03/2015 a 25/03/2016 e gozo em 02/05/2016 a 31/05/2016 conforme Portaria de nº 138/2016, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 20/03/2017.  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2017  
SÚMULA: Concede GTIDE ao servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017, R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017 de 18 de janeiro de 2017, ao servidor GLEILARD AMERIC DALLA BERNARDINO, portador da carteira de identidade RG: 6.89.440-3, ocupante do cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de março de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2017  
SÚMULA: Concede GTIDE ao servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017, R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017 de 18 de janeiro de 2017, ao servidor JAIR LOPES, portador da carteira de identidade RG: 1.430.486, ocupante do cargo Efetivo de VIGILANTE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de março de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2017  
SÚMULA: Concede GTIDE ao servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017, R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017 de 18 de janeiro de 2017, ao servidor VALDECIRO ALVES DE LIMA, portador da carteira de identidade RG: 4.395.894-1, ocupante do cargo Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de março de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2017  
SÚMULA: Concede GTIDE ao servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017, R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017 de 18 de janeiro de 2017, ao servidor MÁRCOS SUARDI RODRIGUES, portador da carteira de identidade RG: 6.774.800-1, ocupante do cargo Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de março de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2017  
SÚMULA: Concede GTIDE a servidora.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017, R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017 de 18 de janeiro de 2017, a servidora DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG: 10.229.536-6, ocupante do cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de março de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2017  
SÚMULA: Concede GR ao Servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação, ao servidor JOSÉ STEFANO PAULINO, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.032.595, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no percentual de 80% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 06 de março de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2017  
SÚMULA: Concede GR ao Servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação, ao servidor CARLOS LEONILDO CARVALHO, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.844-3, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, no percentual de 80% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 06 de março de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 040/2017  
Súmula: Exonerar servidor e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal, Sr. José Ronaldo Ferreira, Auxiliar Administrativo, tendo em vista seu falecimento em 26 de fevereiro de 2017, conforme Certidão de Óbito nº 083690155 2017 4 00004 064 000579 64, expedida pelo Cartório de Registro Civil de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia, Estado do Paraná, a partir da data de seu falecimento.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.  
Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2017  
SÚMULA: Nomeia os Membros das Comissões de Defesa Civil - COMODEC.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear os Chefes de Comissões de Defesa Civil - COMODEC, composta pelos senhores (as):  
CHEFE COMISSÃO DE SAÚDE: ANTONIO BATISTA JANQUE  
CHEFE COMISSÃO DE DONATIVOS: JOÃO JOSÉ GOMES  
CHEFE COMISSÃO DE RELOJOS: ABEL MARQUES LOPES  
CHEFE COMISSÃO DE TRANSPORTES: FLAVIO ROCHA RIBEIRO  
CHEFE COMISSÃO DE RELACIÕES PÚBLICAS VALDIR ALVES FELIPE  
CHEFE COMISSÃO DE VISTÓRIAS: ROSIVALDO APARECIDO COSTA  
CHEFE COMISSÃO DE ABRIGOS: CESAR ELDOR GABELEINE  
Art. 2º - Esta comissão será soberana para resolver todos os problemas referentes as suas atribuições e os seus serviços serão considerados relevantes, porém não será remunerada.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado-se as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumbrase e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2017  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a servidora Sr. Cleide Aparecida dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.609.138-4-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2017  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais ao Servidor Sr. Helton Pinto de Castro Técnico Agrícola, Matrícula nº 457-0, no percentual de 50% (cinquenta por cento), com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 002/2017.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2017 e fica revogada a Portaria nº 081/2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2017  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a servidora Sr. Paula da Silva Salicão, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 491.173-3-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 20% (vinte por cento) conforme Lei Municipal nº 264/2006.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2017  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, ao servidor Sr. Ricardo Gonzaga dos Santos, Motorista II, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.448.116-3 SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento) conforme Lei Municipal nº 264/2006.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2017  
Súmula - Nomeia a Sra. Edinalda Marroquo Braga para o exercício da função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica designada a senhora Edinalda Marroquo Braga, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.056.783-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 020.410.509-03, para o exercício da função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, acrescendo-lhe 100% (cem por cento) como compensação pelo dobro de horário e mais 50% (cinquenta por cento) como gratificação pelo exercício da função, ambos tendo como base o Vencimento Inicial da Carreira do profissional do magistério, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 431/2009.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2017 e fica revogada a Portaria nº 081/2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova - Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.  
Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 81.478.059/0001-91  
RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO  
(44) 3659-8181 - FAX (44) 3659-8162  
www.altonia.pr.gov.br

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**003 / 2017.**

**002 / 2017.**

CREDECIONAMENTO: 002 / 2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.  
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826  
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia - Paraná.  
EMPRESA: B.R. RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA CNPJ 28.717.582/0001-18  
OBJETO: CLAUDENIER GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL

CREDECIONAMENTO DE **PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE** PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
EMBARSAIMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Altônia - Pr., 14 de Fevereiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 81.478.059/0002-91  
RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO  
(44) 3659-8181 - FAX (44) 3659-8162  
www.altonia.pr.gov.br

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**008 / 2017.**

**004 / 2017.**

CREDECIONAMENTO: 004 / 2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.  
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826  
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia - Paraná.  
EMPRESA: TAINARA SIMÕES GARCIA - CLINICA MEDICA - ME CNPJ 28.884.888/0001-79  
OBJETO: CLAUDENIER GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
EMBARSAIMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Altônia - Pr., 14 de Fevereiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 138/2017  
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 160/2016, ao servidor ELIAS SOBRINHO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG: 6.89.440-3, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de DIRETOR DE CONTROLADORIA INTERNA, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com o período de aquisição de 26/03/2015 a 25/03/2016 e gozo em 02/05/2016 a 31/05/2016 conforme Portaria de nº 138/2016, para serem gozadas no período de 06/03/2017 a 20/03/2017.  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2017  
SÚMULA: Concede GTIDE ao servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017, R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017 de 18 de janeiro de 2017, ao servidor GLEILARD AMERIC DALLA BERNARDINO, portador da carteira de identidade RG: 6.89.440-3, ocupante do cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de março de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2017  
SÚMULA: Concede GTIDE ao servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017, R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017 de 18 de janeiro de 2017, ao servidor JAIR LOPES, portador da carteira de identidade RG: 1.430.486, ocupante do cargo Efetivo de VIGILANTE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de março de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2017  
SÚMULA: Concede GTIDE ao servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017, R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 074/2017 de 18 de janeiro de 2017, ao servidor VALDECIRO ALVES DE LIMA, portador da carteira de identidade RG: 4.395.894-1, ocupante do cargo Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de março de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2017  
SÚMULA: Concede GTIDE ao servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação, ao servidor JOSÉ STEFANO PAULINO, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.032.595, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no percentual de 80% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 06 de março de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2017  
SÚMULA: Concede GR a servidora.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 074/2017, R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação, ao servidor DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG: 10.229.536-6, ocupante do cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de março de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2017  
SÚMULA: Concede GR ao Servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação, ao servidor CARLOS LEONILDO CARVALHO, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.844-3, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, no percentual de 80% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 06 de março de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2017  
SÚMULA: Concede GR ao Servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder Gratificação de Representação, ao servidor CARLOS LEONILDO CARVALHO, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.844-3, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, no percentual de 80% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 06 de março de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 040/2017  
Súmula: Exonerar servidor e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal, Sr. José Ronaldo Ferreira, Auxiliar Administrativo, tendo em vista seu falecimento em 26 de fevereiro de 2017, conforme Certidão de Óbito nº 083690155 2017 4 00004 064 000579 64, expedida pelo Cartório de Registro Civil de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia, Estado do Paraná, a partir da data de seu falecimento.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.  
Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2017  
SÚMULA: Nomeia os Membros das Comissões de Defesa Civil - COMODEC.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear os Chefes de Comissões de Defesa Civil - COMODEC, composta pelos senhores (as):  
CHEFE COMISSÃO DE SAÚDE: ANTONIO BATISTA JANQUE  
CHEFE COMISSÃO DE DONATIVOS: JOÃO JOSÉ GOMES  
CHEFE COMISSÃO DE RELOJOS: ABEL MARQUES LOPES  
CHEFE COMISSÃO DE TRANSPORTES: FLAVIO ROCHA RIBEIRO  
CHEFE COMISSÃO DE RELACIÕES PÚBLICAS VALDIR ALVES FELIPE  
CHEFE COMISSÃO DE VISTÓRIAS: ROSIVALDO APARECIDO COSTA  
CHEFE COMISSÃO DE ABRIGOS: CESAR ELDOR GABELEINE  
Art. 2º - Esta comissão será soberana para resolver todos os problemas referentes as suas atribuições e os seus serviços serão considerados relevantes, porém não será remunerada.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado-se as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumbrase e Arquite-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2017  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a servidora Sr. Cleide Aparecida dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.609.138-4-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2017  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais ao Servidor Sr. Helton Pinto de Castro Técnico Agrícola, Matrícula nº 457-0, no percentual de 50% (cinquenta por cento), com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 002/2017.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2017 e fica revogada a Portaria nº 081/2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2017  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a servidora Sr. Paula da Silva Salicão, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 491.173-3-SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 20% (vinte por cento) conforme Lei Municipal nº 264/2006.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2017  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, ao servidor Sr. Ricardo Gonzaga dos Santos, Motorista II, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.448.116-3 SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento) conforme Lei Municipal nº 264/2006.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2017  
Súmula - Nomeia a Sra. Edinalda Marroquo Braga para o exercício da função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica designada a senhora Edinalda Marroquo Braga, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.056.783-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 020.410.509-03, para o exercício da função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, acrescendo-lhe 100% (cem por cento) como compensação pelo dobro de horário e mais 50% (cinquenta por cento) como gratificação pelo exercício da função, ambos tendo como base o Vencimento Inicial da Carreira do profissional do magistério, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 431/2009.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2017 e fica revogada a Portaria nº 081/2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova - Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.  
Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 81.478.059/0001-91  
RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO  
(44) 3659-8181 - FAX (44) 3659-8162  
www.altonia.pr.gov.br

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**004 / 2017.**

**002 / 2017.**

CREDECIONAMENTO: 002 / 2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.  
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826  
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia - Paraná.  
EMPRESA: D.H.R. DE OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ 09.273.834/0001-45  
OBJETO: CLAUDENIER GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL

CREDECIONAMENTO DE **PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE** PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
EMBARSAIMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Altônia - Pr., 14 de Fevereiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 81.478.059/0002-91  
RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO  
(44) 3659-8181 - FAX (44) 3659-8162  
www.altonia.pr.gov.br

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**009 / 2017.**

**003 / 2017.**

CREDECIONAMENTO: 003 / 2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.  
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826  
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia - Paraná.  
EMPRESA: R.R. DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME CNPJ 10.445.298/0001-08  
OBJETO: CLAUDENIER GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL

CREDECIONAMENTO DE **PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE** PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.  
EMBARSAIMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº







# Informações gerais

leis@ilustrado.com.br

55. Pelos mesmos fundamentos, **deixa de acatar** a sugestão da Diretoria de Cortes Municipais, encaminhada pelo Parquet, ao gestor municipal, da sanção administrativa prevista no art. 24, IV da Lei Complementar nº 113/2005, em razão da contratação, sem licitação, de bens e serviços; e ainda, de multa proporcional ao dano, nos termos previstos pelo art. 89, § 2, da mesma norma, por mábaratamento dos recursos públicos;

56. Especificamente quanto à aplicação de multa proporcional ao dano, rejeita destacar que não restou demonstrado nos presentes autos ter ocorrido efetivo dano ao erário.

57. O maoramento ou dissipação do patrimônio público, necessários ao atender a obrigação de tal sanção não pode ser presumido, a ocorrência de dano deve ser demonstrada com indícios de aquisições efetivadas em valores superiores aos valores de mercado, indícios de ausência de contratação aos pagamentos feitos por erário, de desvio de finalidade, ou outros que efetivamente demonstrarem a má utilização dos recursos públicos, o que, no presente caso, sequer foi objeto de análise ou apontamento pela equipe de inspeção.

58. Diante de todo o exposto, propõe a este Corte que decida:

I) pela improcedência da irregularidade apontada no Relatório de Inspeção (Peça 09), referente à realização de despesas sem licitação, no exercício de 2009, em face dos fatos e documentos apresentados pelo interessado, senhor Paulo Armando da Silva Alves, concernentes à) à caracterização efetiva de situação emergencial, nos termos do art. 24, IV da Lei 866/93, cuja ocorrência não pode ser atribuída ao gestor em início de mandato; b) impossibilidade de reconhecimento de fracasso de despesa, nos termos do art. 23, §5º da Lei 866/93, a partir da análise do conjunto de despesas realizadas dentro de um mesmo elemento orçamentário de despesa;

II) pelo apensamento destes autos aos de Prestação de Contas Anual n.º 146713/10, com fundamento no art. 267, I, do Regimento Interno deste Tribunal\*;

III) aplicar ao senhor Paulo Armando da Silva Alves, CPF 805.330.519-91, a multa prevista no art. 87, IV, "d" da Lei Complementar n.º 113/2005, em razão da ausência de apresentação dos documentos de comprovação de realização de procedimento de dispensa de licitação;

\* Art. 267. Ao apreciar processo relativo às auditorias, inspeções e monitoramento, o Relator: I - poderá, quando necessário, determinar a realização de diligências, a fim de obter informações adicionais, ou a seu apensamento às cortes correspondentes, sob a aplicação desta regra, quando não houver transgressão à norma geral de regulamentar a matéria, contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

M) determinar ao Município de Marizque, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços com licitação dispensável, nos casos autorizados pela Lei nº 8.666/1993, realize prévia pesquisa de preços no mercado local e, em caso de necessidade de contratações diversas de mesma natureza, atente para a necessidade de reavizamento de fornecedores e/ou a juntada de cotações de diferentes fornecedores nos respectivos processos, além de evitar o fracasso de despesas, observando-se os limites do art. 24 da supracitada Lei;

VISTOS, relatados e discutidos,

### ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, em:

I) julgar improcedente a irregularidade apontada no Relatório de Inspeção (Peça 09), referente à realização de despesas sem licitação no exercício de 2009;

II) determinar o apensamento destes autos aos de Prestação de Contas Anual n.º 146713/10, com fundamento no art. 267, I, do Regimento Interno deste Tribunal;

III) aplicar ao senhor Paulo Armando da Silva Alves, CPF 805.330.519-91, a multa prevista no art. 87, IV, "d" da Lei Complementar n.º 113/2005, em razão da ausência de apresentação dos documentos de comprovação de realização de procedimento de dispensa de licitação;

M) determinar ao Município de Marizque, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços com licitação dispensável, nos casos autorizados pela Lei nº 8.666/1993, realize prévia pesquisa de preços no mercado local e, em caso de necessidade de contratações diversas de mesma natureza, atente para a necessidade de reavizamento de fornecedores e/ou a juntada de cotações de diferentes fornecedores nos respectivos processos, além de evitar o fracasso de despesas, observando-se os limites do art. 24 da supracitada Lei;

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas VALERIA BOREBA.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016 – Sessão nº 9.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Relator

NESTOR BAPTISTA  
Presidente

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para apresentar a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação. Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º, inciso II da Lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola. Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 891,10 (oitocentos e noventa e um reais e dez centavos) em cada lote, eliminando o custeio do município transportar o DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura não recebimento desta notificação, a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 21 de Fevereiro de 2017  
MARIA VANIRDE BARBOSA  
Diretora Municipal de Limpeza Urbana  
CENTRO  
INS: 107800-0  
RUA DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
AV. RIO BRANCO, 1697  
CENTRO  
INS: 107400-0  
ANTONIO BALBINO DA SILVA  
AV. RIO BRANCO, 396  
CENTRO  
INS: 411700-0  
ANTONIO JOAQUIM NEVES  
RUA RIO BRANCO, 410  
CENTRO  
INS: 411600-0  
ANDERSON ANTONIO MARQUES ILENES  
AV. RIO BRANCO, 426  
CENTRO  
INS: 411500-0  
GUILHERME SANDRO CATELLI  
RUA AFRÂNIO PEIXOTO, 225  
CENTRO  
INS: 453780-0  
RAQUEL CARVALHO FERNANDES  
RUA AFRÂNIO PEIXOTO, 235  
CENTRO  
INS: 292400-0/292500-0  
RAQUEL CARVALHO FERNANDES  
RUA AFRÂNIO PEIXOTO, 235  
CENTRO  
INS: 453780-0  
IVAN ASSIS DE OLIVEIRA  
RUA AFRÂNIO PEIXOTO, 265  
CENTRO  
INS: 453730-0  
COOPERATIVA HABITACIONAL  
RUA AFRÂNIO PEIXOTO, 255  
CENTRO  
INS: 453740-0  
COOPERATIVA HABITACIONAL  
RUA AFRÂNIO PEIXOTO, 275  
CENTRO  
INS: 453720-0  
VALDIRENE APARECIDA DE JESUS  
C/ADA FERRETRAL, 4205  
CENTRO  
INS: 453590-0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 100/2017  
DATA: 03/03/2017  
SUMULA: Autoriza a Secretária Municipal do Meio Ambiente e Turismo a viajar para Curitiba - Paraná  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de fato, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Sra. Elida Maiorini – Secretária Municipal do Meio Ambiente e Turismo, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 8, 9 e 10 de março do corrente ano, representando a Secretária Municipal do Meio Ambiente e Turismo na Comissão de Organização Semanário de Resíduos Sólidos na reunião ordinária do Grupo R-20 em conjunto com IAP e SEMA, com duração de 03 (três) dias, com antecedência, conforme Lei Complementar n.º 1.125/2015 publicada em 05/05/2015 no Jornal Umuarama Ilustrado.

2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### TAPEJARA ATLÉTICO CLUB - TAC

CNPJ-MF 75.852.301/0001-42  
Av. Paraná 442 – Tapejara – CEP 87430-000  
EDITAL DE RECADASTRAMENTO DE ASSOCIADOS  
O Tapejara Atlético Club – TAC, inscrito no CNPJ-MF nº 75.852.301/0001-42, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo Sr. Carlos Alberto Assis Vilela, CONVOCA através do presente edital, todos associados para realizarem o recadastramento junto a este clube, que será realizado de 09 de janeiro de 2017 a 09 de abril de 2017, para comprovar a condição de sócios proprietários. Os associados poderão efetuar o recadastramento ou obter informações através dos seguintes meios:

- 1) pela internet, através do e-mail [tacpejara@hotmail.com](mailto:tacpejara@hotmail.com)
- 2) através do telefone (44) 999221290 em horário comercial;
- 3) via correios, através de correspondência enviada aos cuidados do Sr. Carlos Alberto Assis Vilela no endereço Rua Prefeito Carlos S Vilela 660, Tapejara - PR, CEP 87430-000;
- 4) pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, no endereço acima (alínea c) em horário comercial.

Para o referido recadastramento o associado deverá apresentar a via original ou uma cópia autenticada em qualquer um dos seguintes meios:

- 1) recibo de compra de título patrimonial;
- 2) recibo de transferência por compra ou doação do título patrimonial;
- 3) outros documentos comprobatórios que serão analisados pelo Conselho Fiscal do Tapejara Atlético Club – TAC.

O associado que não se recadastrar no período desta convocação estará fora dos quadros de associados desta entidade e o seu recadastramento fora do prazo estará sujeito ao Estatuto vigente do Tapejara Atlético Club - TAC e de decisão de Assembleia Geral convocada para este fim.

1º - O prazo estipulado neste Edital, os documentos apresentados pelos associados serão analisados pelo Conselho Fiscal do Tapejara Atlético Club - TAC e constatada a regularidade dos mesmos, serão enviados para Assembleia Geral convocada com fim específico de aprovação e registro de associados na cidade de Brasília.

O presente Edital será publicado em órgão de imprensa regional e divulgado em sites de mídia de comunicação.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapajara, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº: 2009/2017  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal, para, com base na Lei Municipal nº 239/2011 e tendo em vista solicitação formulada a concessão de 03 (três) Diárias, no valor de R\$ 400,00 + 40% (quarenta por cento) (Quintenta e sessenta reais) cada, por se tratar-se de viagem fora do Estado em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Brasília (DF), onde participaria de Audiências junto a vários Órgãos Federais, nos dias 06, 07, 08 e 09 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº: 067, DE 06 DE MARÇO DE 2017.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

ANDRÉ LUIS CRIPA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 9.709.483-7, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 059.846.049-73, para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Referência Ação Social – CRAS e Planejamento, símbolo CCI, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I e II da Lei Municipal nº 820/2011, com carga horária de 40 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 069, DE 06 DE MARÇO DE 2017.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

A. servidora, ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.830.727-7, expedida pela SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, no cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Convênios, Convênio C22, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I e II da Lei Municipal nº 956/2017 de 03 de Março de 2017, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 67% do símbolo C22.

Affirmar a contratação de funcionária ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA, atestada de suas atribuições do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II e passa a exercer as atribuições do Cargo de Provimento em comissão de Diretor de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I e II da Lei Municipal nº 956/2017 de 03 de Março de 2017, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 67% do símbolo C22.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 068, DE 06 DE MARÇO DE 2017.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.421.039-2, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 077.076.709-57, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Licitação e Cadastros, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I e II da Lei Municipal nº 956/2017 de 03 de Março de 2017, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 67% do símbolo C22.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 070, DE 06 DE MARÇO DE 2017.  
SUMULA: Autoriza pagamentos de diárias e diâo outros providências.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 07, 08 e 09 de março de 2017, datam em que o servidor desta municipalidade, FLAUDINEI GARBIN, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 8.194.132-7, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 033.549-10, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, realizará viagem a Curitiba, para tratar de Assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 072, DE 06 DE MARÇO DE 2017.  
SUMULA: Autoriza pagamentos de diárias e diâo outros providências.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 07, 08 e 09 de março de 2017, datam em que o servidor desta municipalidade, FLAUDINEI GARBIN, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 8.194.132-7, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 033.549-10, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, realizará viagem a Curitiba, para tratar de Assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 071, DE 06 DE MARÇO DE 2017.  
SUMULA: Autoriza pagamentos de diárias e diâo outros providências.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 07, 08 e 09 de março de 2017, datam em que o servidor desta municipalidade, MIGUEL ARGAN DOSS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.480.453-9 SSP/PR e do Cadastro de Profissionais, inscrita no CPF sob nº 788.143.839-87, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA CATEGORIA "B", realizará viagem a Curitiba, acompanhando o Executivo Municipal para tratar de Assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade, exercendo sua função de Motorista.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 958/2017  
DE 03 de março de 2017.  
SUMULA: DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Todos os terrenos baldios existentes ou venham por serem conservados pelos senhores proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou de outros meios adequados, sendo obrigados a zelar para que seus imóveis não sejam utilizados para depósito de lixo, entulhos, materiais e outros resíduos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios: todos os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, e (inclusive as áreas rodoviárias), os imóveis existentes, embora habitados, permanecem sujeitos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de: I - Capinhagem mecânica; e/ou II - Remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno baldio.

Parágrafo Primeiro - Fica Proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lido, ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Parágrafo Segundo - Fica Proibido jogar lixo de vegetação, lido, ou quaisquer detritos e objetos nos canchões centrais e/ou calçadas.

Art. 4º - Em qualquer área ou terreno, assim como ao longo ou no leito de rios, canais, córregos, lagoas e depressões, é proibido depositar lixo, resíduos, detritos, animais mortos, mobiliário usado, folhagens, material de podações, terra, resíduos de limpeza de fossos ou poços abertos, óleo, gordura, graxa, tintas e qualquer material ou substância.

Parágrafo Único - É proibido obstruir, com material de qualquer natureza, bocas de lobo, sarjetas, vaíás, valatas e outras passagens de águas pluviais.

Art. 5º - Qualquer município poderá reclamar ou denunciar por escrito, através de requerimento endereçado ao Senhor Prefeito Municipal, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza, e de pessoas que depositam lixo de forma irregular, prevista no artigo anterior, para que sejam notificadas.

Parágrafo Único - O município terá o seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por fiscal da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - A fiscalização será exercida através do órgão a ser designado pelo Executivo Municipal, que ficará incumbido de emitir notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

Art. 7º - Constatada pela Fiscalização Municipal a existência de terreno baldio que esteja em situação irregular, o proprietário do terreno que praticou infração prevista nesta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.

Parágrafo único - Do auto de infração, lavrado com clareza, sem omissões de fatos e circunstâncias, sem entrelinhas ou rasuras não ressalvadas, constará obrigatoriamente:

I - A menção do local, data e hora da lavratura;

II - A identificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciadas;

III - A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV - O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada; V - A intimação do autuado, quando for possível;

VI - A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o auto;

Art. 8º - Lavrado o presente Auto de Infração o infrator será NOTIFICADO, para proceder à limpeza, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa.

1º - O prazo fixado para a limpeza não é improrrogável.

2º - O "caput" do artigo 1º e o "caput" do artigo 3º, incisos e seu parágrafo único deverão estar impresso na notificação emitida pelo órgão competente.

Art. 9º - Quando o notificado não cumprir as providências exigidas fica obrigado a cumprir o setor competente da Prefeitura para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em tempo, o que deverá constar na própria notificação.

notificação mediante:

Art. 10 - O infrator será considerado regularmente:

I - Notificação por escrito e pessoalmente, quando feita pelo fiscal competente da Prefeitura Municipal de Francisco Alves;

II - Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR).

Art. 11 - A notificação será feita por edital, quando o infrator não for encontrado ou recusar-se a receber a notificação.

Art. 12 - Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa no valor de 50% do salário mínimo federal vigente, sendo, então, prazo adicional de 15 (quinze) dias para execução dos serviços de limpeza.

Art. 13 - Fim do último prazo, fica a Prefeitura Municipal de Francisco Alves autorizada a executar os serviços através do órgão da Secretaria Competente e designada para efetuar o serviço, sem prévio aviso ou interposição e sem qualquer direito a reclamações, ficando o infrator a ressarcir os cofres públicos municipais das despesas efetuadas.

§ 1º - O infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referidos neste artigo, por parte da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sob pena de ser requerida autorização judicial para a execução dos serviços.

2º - Os valores dos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto para a praça máxima, quanto para o caso, bem como para a retirada de lixo depositados imprópriamente, e as despesas com a remoção dos rejeitos de limpeza e limpeza, serão calculados com base no valor de 25% do salário mínimo Federal vigente e no caso de reincidência 30%, do salário mínimo Federal Vigente.

Art. 14 - Concluídos os trabalhos pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 15 - Os débitos não pagos nos prazos previstos nesta Lei, serão inscritos em dívida ativa e processada a cobrança administrativa ou judicial, acrescido de juros e mora e cobrança monetária, nos termos da Lei vigente.

Art. 16 - Para os efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 17 - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0012017  
REPUBLICADA E REEDITADA POR CONTER INCORREÇÕES  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0012017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE IPORÁ - APAE. EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 873/2014.

Art. 1º - O presente convênio terá vigência a partir do dia 01 de fevereiro do ano de dois mil e sete até o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/ME nº 77.356.665/001-67, representado pelo Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de CPF nº 788.143.839-87, residente e domiciliado em Rua Silvino Loureiro nº 933, no município de Iporá - PR, resolvem firmar o presente convênio de cooperação financeira, de repasse de subvenção mensal, visando atendimento clínico e pedagógico modalidade especial às crianças portadoras de deficiências físicas e mentais. As partes acima identificadas acordam e ajustam o presente convênio de cooperação Técnica/Financeira determinada pelas cláusulas a seguir e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 873/2014, e o Decreto Municipal nº 2014, na mesma Legislação Vigente e pertinente a matéria e nos demais termos das cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE E DO OBJETIVO: Constitui a finalidade deste convênio o atendimento pela APAE, de crianças com deficiência mental moderada/profunda e associadas, comprovadamente mediante avaliação clínica, pedagógica e psicológica especial às crianças portadoras de deficiências físicas e mentais, mediante repasse de subvenção pelo Município de Francisco Alves, parágrafo Único. O objetivo do presente convênio é a promoção do atendimento clínico, psicológico das crianças e adultos ou demais pessoas com deficiência mental mediante indicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, com repasse no valor mensal a ser acordado entre as partes até o limite determinado pela Lei Municipal nº 873/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVACÃO: O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2017, devendo vigorar durante a vigência os repasses efetuados pelo município de Francisco Alves.

Parágrafo Único - A parte interessada na continuidade do convênio deverá comunicar com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Este convênio pode ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por acordo ou por decisão judicial, a partir da data de sua rescisão, formalidade inquestionável, e particularmente quando constatada a seguinte situação:

Parágrafo primeiro: Rescindido, extinto o presente convênio os saldos financeiros empenhados serão devolvidos ao Município de Francisco Alves.

Parágrafo segundo: O convênio poderá ser rescindido;

a) Bilateralmente quando o interesse público ou da Entidade exigir;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja consentimento de ambas as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes;

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES: I - DO CONCEDENTE: a) Transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio, na forma de cronograma de desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes.

b) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio;

c) Examinar e aprovar os relatórios de atendimento.

II - DO CONVENIENTE: a) Executar o objeto deste convênio de conformidade com o plano de atendimento;

b) Prestar contas dos recursos objetos deste convênio, através de relatórios de atendimento;

c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio;

d) Manter arquivado por 05 (cinco) anos toda a documentação pertinente, disponível para fiscalização quando solicitado;

e) Apresentar todas as certidões liberatórias e exigidas pelo tribunal de contas do Estado do Paraná, para repassar as subvenções.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentária Específica decorrentes do presente convênio, constante no ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO decorrente exercício e/ou período da execução do convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO: 06.00 SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA 06.00 DEPARTAMENTO DE ENSINO 1292700.18.2/28 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Parágrafo primeiro: O presente convênio encontra-se amparado pelo Art. 17, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo segundo: Fica o convênio obrigado a prestar serviços diários em atendimento à Pessoa portadora de deficiência de acordo com a meta prevista no Plano de Atendimento, instrumento deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVACÃO: A prestação de contas deverá ser feita através de apresentação do Relatório de Atendimento, comprovando a execução dos serviços mensalmente. A prestação de contas deve ser efetuada até o último dia do mês de março de cada ano, sob pena de suspensão do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá ser feita através de apresentação do Relatório de Atendimento, comprovando a execução dos serviços mensalmente. A prestação de contas deve ser efetuada até o último dia do mês de março de cada ano, sob pena de suspensão do convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA PENALIDADE: Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e a prestação de contas não apresentar as necessárias informações e registros de fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desgastamentos famílias e indivíduos nos benefícios de prestação de contas assistenciais, referenciado ao CRAS;

CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVACÃO: Quando da renovação deste termo de convênio, a CONVENIENTE E A CONVENIADA, procederão a uma avaliação da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revistos os parâmetros aqui fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES: As alterações que forem necessárias e se fizerem necessárias a vigência deste termo, poderão ser formalizadas através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS AVALIAÇÕES: As partes consentem, com o presente momento, em submeter a avaliação da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revistos os parâmetros aqui fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRO: Para dirimir os conflitos decorrentes do presente convênio, fica eleito o foro de Francisco Alves, com renúncia expressa e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas para:

ALIRIO JOSÉ MISTURA ROBERTO SÉRGIO BONCHOSKI  
Prefeito Municipal Presidente

TESTEMUNHAS: Nome: AMELIO AVANCI NETO Nome: SÉRGIO VALENTIN VACARI  
CPF: 788.143.329-91 CPF: 306.938.889-20

### CIUENP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 049/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 8.060.591-9/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 035.807.519-05, já ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 52/2013 - CIUENP e lotada na Sede Administrativa do CIUENP, para ocupar cumulativamente o Cargo em Comissão de Coordenadora do Controle Interno, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do CIUENP, a partir do dia 02/03/2017 até o dia 31/12/2017.

Art. 2º - A título de remuneração, a ora nomeada receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, isto nos termos do estabelecido na Cláusula nº 39, do Estatuto do CIUENP, bem como no Anexo I do Estatuto do Consórcio Público.

Art. 3º - A Actada nomeação para ocupar o cargo em comissão não prejudicará o exercício do emprego público concursado da ora nomeada, ficando desde já revogada a Portaria nº 02/2017 - CIUENP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2017.

Umuarama/PR, 03 de março de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Presidente do CIUENP

### CIUENP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 60/2017

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas aos Editais de Pregão Presencial nº 02/2017 - CIUENP e 04/2017 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas aos Editais: a) Pregão Presencial nº 02/2017 - CIUENP, que trata da contratação de empresa, para instalação e configuração de link de internet em nossa Central de Regulação Médica e Sede Administrativa, ambas situadas em Umuarama, Estado do Paraná; b) Pregão Presencial - Tipo Menor Preço nº 03/2017 - CIUENP, que trata da implantação de Regime de Preço Objeto a contratação de empresa para o fornecimento de marmas e refrigerantes, conforme especificação mínima, em horário de almoço e janta, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Central de Regulação situada em Umuarama, Estado do Paraná; c) Pregão Presencial - Tipo Menor Preço nº 04/2017 - CIUENP, que trata da implantação de registo de preços para aquisição de materiais médicos como eletrodos para distúrbios cardíacos adultos e infantes e baterias de lítium para uso em desfibriladores presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, sendo esta formada pelos seguintes membros:

Presidente: NAYANE D. DOS SANTOS, RG 9.312.727-7/SSP-PR, CPF 664.860.319-44;  
Secretário: INGRID ELLEN V.P. RONQUIM, RG 8.060.591-9/SSP-PR, CPF 035.807.519-05;  
Membro: WILLIAM REIS AQUILAR, RG 7.910.061-7/SSP-PR, CPF 006.114.569-66;  
Membro: NATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA, RG 13.629.692-2/SSP-PR, CPF 067.1661-619-13

Art. 2º - Fica fixado o prazo de 16 de março de 2017, às 09h00min às 14h00min, e 17 de março de 2017, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sede do CIUENP na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerável de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 03 de março de 2017.

Almir de Almeida Assessor Jurídico Paulo Rafael Mercurio Palao Assessor do CIUENP

### CIUENP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 13/2017  
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
Objeto: aquisição de (02) colchões de solteiro, com as especificações mínimas de conforto e segurança, em face da precariedade dos ali existentes, para utilização por parte dos servidores lotados na Base Descentralizada situada no Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
Valor estimado total: R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

Estado do Paraná  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2017  
O Prefeito Municipal de Tajejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº. 001/2017, com o locador MARIA DENICE GILORO, portadora do CPF/MF nº 496.046.439-91, para locação de imóvel, localizado na Av. Tancredi de Almeida Neves, 107, no Município de Tajejara/PR, destinado ao funcionamento do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, para o período de 12 (doze) meses conforme solicitação de RIs acostadas neste.

O valor da contratação é de R\$-1.000,00 (hum mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$-12.000,00 (doze mil reais), em todo período locado.

Tajejara/PR, 03 de março de 2017.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Município de Tajejara

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017  
O Prefeito Municipal de Tajejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº. 002/2017, com o locador SUELY HAKUMI KUNIOYOSHI, portadora do CPF/MF nº 204.012.809-34, para locação de imóvel, localizado na Rua Sete de Setembro, 578, no Município de Tajejara/PR, destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR, para o período de 12 (doze) meses conforme solicitação de RIs acostadas neste.

O valor da contratação é de R\$-600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em todo período locado.

Tajejara/PR, 03 de março de 2017.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Município de Tajejara

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2017  
O Prefeito Municipal de Tajejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº. 003/2017, com o locador ROBERTO KAZUYOSKI KINJO, portadora do CPF/MF nº 039.929.409-00, para Locação de imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, s/nº, fundos, edificado na Data de terras sob nºs 09-B e 12-B, ambas da subdivisão das Datas nºs 09 e 12 da Quadra nº 54, do Loteamento Cidade Tajejara, Município de Tajejara, neste o Município de Cruzuro do Oeste, com área de 353,22 metros quadrados, em alvenaria, centro, na cidade de Tajejara, Estado do Paraná, destinado às instalações da clínica de fisioterapia do município de Tajejara/PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação de RIs acostadas neste.

O valor da contratação é de R\$-1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$-12.000,00 (doze mil reais), em todo período locado.

Tajejara/PR, 03 de março de 2017.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Município de Tajejara

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017  
O Prefeito Municipal de Tajejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº. 004/2017, com o locador SEBASTIÃO DE PAULO, portador do CPF/MF nº 424.343.699-63, para Locação de imóvel, em alvenaria, situado na Avenida Antonio Schmidt Villela, nº 469, na cidade de Tajejara/PR, edificado no Lote de Terras nº 09, da Quadra 03, Zona de Comércio e Serviços-ZCS, destinado às instalações da Junta de Serviço Militar e Divisão de Tribuição, do Município de Tajejara/PR, para o período de 12 (doze) meses conforme solicitação de RIs acostadas neste.

O valor da contratação é de R\$-600,00 (seiscentos reais) mensais, para Junta de Serviço Militar, e o valor de R\$-1.000,00 (um mil reais) mensais, para a Divisão de Tribuição, totalizando o valor de R\$-19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), em todo período locado.

Tajejara/PR, 03 de março de 2017.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Município de Tajejara

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2017  
O Prefeito Municipal de Tajejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº. 005/2017, com o locador APARECIDO PAPA, portador do CPF/MF nº 043.349.579-00, para locação de imóvel, em alvenaria, situado na Avenida Antonio Schmidt Villela, nº 469, na cidade de Tajejara/PR, edificado no lote de terras nº 08-R, da Subdivisão da Data nº 08, da Quadra 03, destinado às instalações do Setor da Agência do Trabalhador - Departamento de Ação Social e do Setor de Informática do Município de Tajejara/PR, para o período de 12 (doze) meses conforme solicitação de RIs acostadas neste.

O valor da contratação é de R\$-800,00 (oitocentos reais) mensais, para Agência do Trabalhador (Depto. de Ação Social), e o valor de R\$-900,00 (novecentos reais) mensais, para o Setor de Informática, totalizando o valor de R\$-20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em todo período locado.

Tajejara/PR, 03 de março de 2017.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Município de Tajejara

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017  
O Prefeito Municipal de Tajejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº. 006/2017, com o locador ALMIRO BLANCO, portador do CPF/MF nº 280.298.179-53, para locação de imóvel, em alvenaria, situado na Rua Maranhão com a Rua Pedro Segura Aida, 460-B, Térreo, centro, na cidade de Tajejara/PR, edificado na Data nº 01-R, da Subdivisão da Data nº 01 da Quadra 05, Zona de Comércio e Serviços-ZCS, destinado às instalações do Telecentro Municipal de Tajejara/PR, conforme solicitação de RIs acostadas neste processo, para o período de 12 (doze) meses.

O valor da contratação é de R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor total de R\$-14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em todo período locado.

Tajejara/PR, 03 de março de 2017.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Município de Tajejara

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017  
O Prefeito Municipal de Tajejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº. 007/2017, com o locador ALMIRO BLANCO, portador do CPF/MF nº 280.298.179-53, para locação de imóvel, em alvenaria, situado na Rua Maranhão com a Rua Pedro Segura Aida, 460-B, Térreo, centro, na cidade de Tajejara/PR, edificado na Data nº 01-R, da Subdivisão da Data nº 01 da Quadra 05, Zona de Comércio e Serviços-ZCS, destinado às instalações do Telecentro Municipal de Tajejara/PR, conforme solicitação de RIs acostadas neste processo, para o período de 12 (doze) meses.

O valor da contratação é de R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor total de R\$-14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em todo período locado.

Tajejara/PR, 03 de março de 2017.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Município de Tajejara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 1337/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Sra. ANIELA CRISTINA BATISTEIRA RIG, inscrita no CPF nº 5.304.778-5, no cargo de CPF nº 019.893.179-44 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Saúde, a partir de 06 (seis) de março de 2017.  
PUBLIQUE-SE: PUBLIQUE-SE: PUBLIQUE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2017.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
EDITAL DE TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 11716. DO PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2016, TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2016.  
TORNAR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATA: CONRADO DE MELO RIBEIRO EPP.  
OBJETO: o ativo de aumento de metassola no valor de R\$ 12.621,20 (doze mil e seicentos e vinte e um reais e vinte centavos), com base no It. 65, 1 e 5 e 1 da Lei 8.666/93.  
ASSINANTES: Pêla Contratada: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: CONRADO DE MELO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 198/2017  
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal ALTAIR DONIZETE DE PADUA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 294/2015 de 04/02/2015.  
TORNAR PÚBLICO  
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015 homologado pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 162/2015 de 08/10/2015.  
CLASSE: PROFESSOR  
CLASSIF. NOME  
135 PRISCILA MACIEL BITTENCOURT  
136 JESSICA SKOLIMOVSKI DA SILVA  
II - Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa - PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente, munidos de todos os documentos necessários para o cumprimento dos requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.  
III - O candidato que não comparecer no prazo fixado não deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa - PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empósado.  
IV - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.  
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
EDITAL DE HABILITAÇÃO  
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017.  
A comissão de licitação com os interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento nº 001/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:  
PROJETO Nº. AVETRA - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE DE TERRA ROXA  
01 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA  
02 - ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TERRA ROXA - AUTEUR  
03 - Comunica outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, para a interposição de recurso.  
Terra Roxa, 06 de Fevereiro de 2017.  
Presidente da comissão Paulo César Farias  
Membros da comissão Edevan Pereira da Silva  
Jairo Batista da Silva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 075/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve PRORROGAR  
Fica Prorrogado o Auxílio Diário Previdenciário do servidor CELSO LINO RIBEIRO, portador do CPF nº 625.421.129-91, espécie (31), conforme Comunicação de Decisão datada de 02 de março de 2017, com Benefício nº 6142811246, até 30/07/2017.  
Esta portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
Tunesiras do Oeste, 06 de março de 2017.  
TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 007/2017  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 8.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
CONTRATADA: CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR  
CONTRATO: Empresa V. H. AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ nº 08.992.446/0001-51.  
Justificativa: Aquisição combustível gasolina comum para abastecimento do veículo utilizado pela Câmara Municipal, visando o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.  
Vigência: 06/03/2017 a 05/03/2019 - 24 (vinte e quatro) meses.  
Valor Unitário: R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).  
Valor Total: R\$ 33.540,00 (trinta e três mil e noventa e quatro reais, conforme cláusula terceira do contrato nº 007/2017.  
Previsão legal: Art. 23, II, "b" da Lei nº 8.666/93.  
Signatários: JOSÉ CINEZIO, presidente da Câmara Municipal de Tunesiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Ritchel Selti do Prado, pela Contratada.  
Tunesiras do Oeste, 06 de março de 2017.  
JOSÉ CINEZIO  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 075/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve PRORROGAR  
Fica Prorrogado o Auxílio Diário Previdenciário do servidor CELSO LINO RIBEIRO, portador do CPF nº 625.421.129-91, espécie (31), conforme Comunicação de Decisão datada de 02 de março de 2017, com Benefício nº 6142811246, até 30/07/2017.  
Esta portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
Tunesiras do Oeste, 06 de março de 2017.  
TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 007/2017  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 8.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
CONTRATADA: CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR  
CONTRATO: Empresa V. H. AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ nº 08.992.446/0001-51.  
Justificativa: Aquisição combustível gasolina comum para abastecimento do veículo utilizado pela Câmara Municipal, visando o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.  
Vigência: 06/03/2017 a 05/03/2019 - 24 (vinte e quatro) meses.  
Valor Unitário: R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).  
Valor Total: R\$ 33.540,00 (trinta e três mil e noventa e quatro reais, conforme cláusula terceira do contrato nº 007/2017.  
Previsão legal: Art. 23, II, "b" da Lei nº 8.666/93.  
Signatários: JOSÉ CINEZIO, presidente da Câmara Municipal de Tunesiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Ritchel Selti do Prado, pela Contratada.  
Tunesiras do Oeste, 06 de março de 2017.  
JOSÉ CINEZIO  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 075/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve PRORROGAR  
Fica Prorrogado o Auxílio Diário Previdenciário do servidor CELSO LINO RIBEIRO, portador do CPF nº 625.421.129-91, espécie (31), conforme Comunicação de Decisão datada de 02 de março de 2017, com Benefício nº 6142811246, até 30/07/2017.  
Esta portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
Tunesiras do Oeste, 06 de março de 2017.  
TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 007/2017  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 8.600 LITROS DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
CONTRATADA: CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR  
CONTRATO: Empresa V. H. AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ nº 08.992.446/0001-51.  
Justificativa: Aquisição combustível gasolina comum para abastecimento do veículo utilizado pela Câmara Municipal, visando o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.  
Vigência: 06/03/2017 a 05/03/2019 - 24 (vinte e quatro) meses.  
Valor Unitário: R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).  
Valor Total: R\$ 33.540,00 (trinta e três mil e noventa e quatro reais, conforme cláusula terceira do contrato nº 007/2017.  
Previsão legal: Art. 23, II, "b" da Lei nº 8.666/93.  
Signatários: JOSÉ CINEZIO, presidente da Câmara Municipal de Tunesiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Ritchel Selti do Prado, pela Contratada.  
Tunesiras do Oeste, 06 de março de 2017.  
JOSÉ CINEZIO  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 10073/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando o memorando interno nº 016/2017 de 20/02/2017 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder ao Servidor ADÃO VITORIANO DA SILVA, matrícula 13, portador do CPF nº 232.252.553/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saneamento, o poder de polícia administrativa na função de Vigilante Sanitário.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de março de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10078/2017  
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando o memorando interno nº 016/2017 de 20/02/2017 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear a Sra. VANDERLEIA ROZA, portadora da Cédula de Identidade nº 1901cento e oitenta e sete, inscrita no CPF nº 1801cento e oitenta e sete, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Intermédio de Mão de Obra.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10071/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Municipal nº 873/2012 e  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder a servidora MARCELE CRISTINA CORREA, matrícula 727, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, 180(cento e oitenta) dias de licença gestante a partir de 01/03/2017 a 27/08/2017, conforme atestado médico firmado pelo Dr. Marcos Aurélio de Souza - CRM/PR 20386 em 01/03/2017.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10072/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Municipal nº 873/2012 e  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder a servidora MARCELE CRISTINA CORREA, matrícula 99309-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, 180(cento e oitenta) dias de licença gestante a partir de 01/03/2017 a 27/08/2017, conforme atestado médico firmado pelo Dr. Marcos Aurélio de Souza - CRM/PR 20386 em 01/03/2017.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10074/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 19º da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e  
CONSIDERANDO o ofício nº 602/17 de 06 março de 2017 protocolado sob nº 10466/2017 em 06/03/2017.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Convocar a Professora DAIANE DE OLIVEIRA, matrícula 135917, em regime de aula extraordinária com carga horária de vinte horas semanais para prestar serviço no CMEI DR. HUGO DIERÉ, a partir de 02 de março de 2017 a 27 de agosto de 2017.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10075/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 19º da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e  
CONSIDERANDO o ofício nº 61/2017 de 06 março de 2017 protocolado sob nº 10466/2017 em 06/03/2017.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Convocar a Professora ANA PAULA BEZERRA GOIS DOS SANTOS, matrícula 178176, em regime de aula extraordinária com carga horária de vinte horas semanais para prestar serviço no CMEI DR. HUGO DIERÉ, a partir de 02 de março de 2017 a 27 de agosto de 2017.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10076/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo único do artigo 22 da Lei 932/2012 e  
CONSIDERANDO o ofício nº 60/2017 de 06 de março de 2017 protocolado sob nº 10466/2017 em 06/03/2017.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Designar a Professora DAIANE DE OLIVEIRA, matrícula 135917, para atuar como docente no CMEI DR. HUGO DIERÉ, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de março de 2017 a 27 de agosto de 2017.  
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.  
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10077/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo único do artigo 22 da Lei 932/2012 e  
CONSIDERANDO o ofício nº 61/2017 de 06 março de 2017 protocolado sob nº 10466/2017 em 06/03/2017.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Designar a Professora ANA PAULA BEZERRA GOIS DOS SANTOS, matrícula 178176, para atuar como docente no CMEI DR. HUGO DIERÉ, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de março de 2017 a 27 de agosto de 2017.  
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.  
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10078/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo único do artigo 22 da Lei 932/2012 e  
CONSIDERANDO o ofício nº 61/2017 de 06 março de 2017 protocolado sob nº 10466/2017 em 06/03/2017.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Designar a Professora ANA PAULA BEZERRA GOIS DOS SANTOS, matrícula 178176, para atuar como docente no CMEI DR. HUGO DIERÉ, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de março de 2017 a 27 de agosto de 2017.  
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.  
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2017.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE PR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA  
GESTÃO 2017/2018  
O Presidente da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Tunesiras do Oeste Pr, Sr. Joaquim José Ribellato da Souza, no uso de suas atribuições legais, desta público e convoca os membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria de AFPMTO, para o período de 2017/2018, conforme previsto no Regulamento do Estatuto e o disposto no presente Edital.  
Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação no por aclamação e se realizará no dia 14/03/2017 na Câmara de Vereadores de Tunesiras do Oeste Pr na Avenida Rís de Janeiro, s/n, Centro, no dia 14 de março de 2017, com início às 08:00 horas, findando às 17:00 horas, impetivelmente.  
Art. 2º - Poderão votar os membros efetivos aptos a voto, observando-se o artigo 2º a 3º do Capítulo V do Estatuto da Associação.  
Art. 3º - A votação se destina a eleger chapa completa mínima conforme art. 05 e 06 do Regulamento da Associação.  
• Presidente;  
• Vice-Presidente;  
• 1º Secretário;  
• 2º Secretário;  
• Tesoureiro;  
• 2º Tesoureiro;  
• Diretor de Esportes;  
• Diretor de Eventos;  
Tunesiras do Oeste Pr, em 01/03/2017

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 006/2017  
Altera o Decreto nº 004/2017 de 10 de fevereiro de 2017, que concedeu Aposentadoria por Idade, a Servidora MARIA VERONICA TEZA.  
O ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Altera o Artigo 2º do Decreto nº. 004/2017 de 10 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 2º - A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 53,30% (cinquenta e três e três vigésima terço por cento) da média das oitenta maiores contribuições, redução dada pela Lei Federal nº. 10.887/2004, no valor de R\$ 1.362,88 (Um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 16.354,56 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice de regime geral da previdência social.  
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
D E C R E T A:  
CELSO LUZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
DANIEL CAMARINHA DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de recargas de tonner, para atender a demanda de impressão dos Programas: CRAS I, II e III, CRESAS, CRAM, SCF - Adolescentes, SCFV - Idosos, CMAS, Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA: 20/03/2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
FISCALIZAÇÃO: AFV/CV/LA - Lei 10520/02, Lei 8666/93 - www.umuaram

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
 Nº. 131/2017  
 Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nº.	Nome	RG	Aquisição	Período de Fundação
01	Barbécia de Almeida Batista	8.434.862-7	2015/2016	09/03/2017 a 04/04/2017
02	Douglas Rogério Furlan	8.663.029-0	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
03	Jose Fausto da Silva	6.116.167-8	2016/2017	01/03/2017 a 30/03/2017
04	Antoniana Cordeiro Barreiros	8.392.371-0	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
05	Selma Ferreira Moura de Oliveira	33.290.536-6	2015/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
06	Sergio Goularte 4 438.853-7	2015/2016	15/03/2017 a 13/04/2017	
07	Walter Rossi Silva	504.625-4	2016/2017	01/03/2017 a 30/03/2017

ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 NOTIFICAÇÃO Nº 022/2017  
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

DATA DE RECEBIMENTO - GRUPO DE RECURSOS VALOR

06/03/2017	FNS - Média e Alta Complexidade	RS	44.000,00
06/03/2017	FNS - Média e Alta Complexidade	RS	204.283,00
06/03/2017	FNS - Média e Alta Complexidade	RS	54.001,88
06/03/2017	FNS - Média e Alta Complexidade	RS	328,34
06/03/2017	FNS - Média e Alta Complexidade	RS	14.525,00
06/03/2017	FNS - Média e Alta Complexidade	RS	48.253,74
06/03/2017	FNS - Média e Alta Complexidade	RS	24.828,20

CELSO LUIZ POZZOROM  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
 Termo Aditivo 002 ao Contrato 089/2016  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME

Objeto: Fica adicionado ao presente contrato, o valor de R\$ 4.253,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais), perfazendo o valor adotele termo.

Causula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.003	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-11	- F-1000
02.002.04.124.0002.2.007	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-20	- F-1000
02.003.04.131.0002.2.005	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-33	- F-1000
04.001.04.122.0002.2.009	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-43	- F-1000
05.001.04.122.0002.2.012	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-58	- F-1000
05.001.04.122.0002.2.008	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-62	- F-1000
06.001.04.122.0002.2.019	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-74	- F-1000
07.001.04.122.0002.2.017	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-86	- F-1010
07.001.04.122.0002.2.025	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-83	- F-1000
07.001.16.422.0002.2.166	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-106	- F-1000
07.001.16.422.0002.2.011	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-96	- F-1010
08.001.15.451.0005.2.099	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-116	- F-1000
08.001.15.451.0005.2.026	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-126	- F-1000
09.001.04.121.0002.2.206	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-227	- F-1000
10.001.15.452.0006.2.077	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-256	- F-1000
10.001.15.452.0006.2.022	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-262	- F-1000
11.001.15.452.0006.2.207	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-283	- F-1000
12.001.22.122.0007.2.038	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-293	- F-1000
12.002.22.661.0007.2.041	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-327	- F-1000
13.001.16.441.0011.2.194	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-337	- F-1000
13.001.20.122.0008.2.006	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-357	- F-1000
13.001.20.608.0012.2.192	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-367	- F-1000
14.001.08.244.0012.2.185	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-387	- F-1000
14.001.08.244.0012.2.186	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-390	- F-1000
15.001.08.244.0012.2.200	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-487	- F-0075
15.001.08.244.0012.2.189	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-398	- F-1000
14.001.14.422.0013.2.253	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-403	- F-1000
14.002.08.241.0012.2.194	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-408	- F-1000
16.001.08.243.0013.2.182	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-494	- F-80
16.001.08.243.0013.2.182	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-495	- F-1000
16.001.08.243.0013.2.182	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-496	- F-1000
16.001.08.243.0013.2.255	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-508	- F-1000
15.001.08.243.0013.2.254	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-416	- F-0075
15.001.08.243.0013.2.254	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-417	- F-0075
15.001.08.243.0013.2.018	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-430	- F-0077
15.001.08.243.0013.2.018	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-431	- F-0077
15.001.08.244.0012.2.173	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-448	- F-0074
15.001.08.244.0012.2.181	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-462	- F-1000
15.001.08.244.0012.2.182	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-463	- F-1000
15.001.08.244.0012.2.181	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-464	- F-0076
15.001.08.244.0012.2.188	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-482	- F-60074
15.001.08.244.0012.2.188	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-483	- F-60076
23.001.08.244.0012.2.065	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-753	- F-83
15.001.08.244.0012.2.065	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-758	- F-1000
17.001.12.122.0015.2.100	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-519	- F-104
17.001.12.122.0015.2.047	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-557	- F-103
17.001.12.361.0015.2.047	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-558	- F-104
17.001.12.361.0015.2.047	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-559	- F-104
17.001.12.361.0015.2.170	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-583	- F-1000
17.001.12.361.0015.2.139	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-586	- F-1000
17.001.12.365.0015.2.100	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-598	- F-1000
17.001.12.365.0015.2.033	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-603	- F-104
17.001.12.365.0015.2.037	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-605	- F-104
17.001.12.365.0015.2.037	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-606	- F-104
18.001.06.181.0016.2.182	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-632	- F-1000
18.002.26.125.0017.2.079	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-659	- F-509
20.001.27.122.0012.2.163	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-692	- F-1000
21.001.14.422.0020.2.010	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-719	- F-1000
21.002.14.422.0020.2.115	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-728	- F-77

Causula Terceira: Alternar-se-ão os gestores do presente contrato: de administração passando do Sr. Paulo Ferreira de Lima, para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, e de execução passando do Sr. Armando Cortes Filho, para o Sr. Vicente Alfonso Gasparini.

Causula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 24/02/2017

Termo Aditivo 002 ao Contrato 089/2016  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: SAPIA SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA - ME

Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

Causula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato, o valor de R\$ 4.229,00 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais), perfazendo o valor adotele termo.

Causula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.003	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-11	- F-1000
02.002.04.124.0002.2.007	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-20	- F-1000
03.001.04.131.0002.2.005	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-33	- F-1000
04.001.04.122.0002.2.009	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-43	- F-1000
05.001.04.122.0002.2.012	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-58	- F-1000
05.001.04.122.0002.2.008	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-62	- F-1000
06.001.04.122.0002.2.019	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-74	- F-1000
07.001.04.122.0002.2.017	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-86	- F-1010
07.001.04.122.0002.2.025	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-83	- F-1000
07.001.16.422.0002.2.166	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-106	- F-1000
07.001.16.422.0002.2.011	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-96	- F-1010
08.001.15.451.0005.2.099	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-116	- F-1000
08.001.15.451.0005.2.026	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-126	- F-1000
09.001.04.121.0002.2.206	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-227	- F-1000
10.001.15.452.0006.2.077	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-256	- F-1000
10.001.15.452.0006.2.022	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-262	- F-1000
11.001.15.452.0006.2.207	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-283	- F-1000
12.001.22.122.0007.2.038	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-293	- F-1000
12.002.22.661.0007.2.041	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-327	- F-1000
13.001.16.441.0011.2.194	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-337	- F-1000
13.001.20.122.0008.2.006	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-357	- F-1000
13.001.20.608.0012.2.192	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-367	- F-1000
14.001.08.244.0012.2.185	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-387	- F-1000
14.001.08.244.0012.2.186	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-390	- F-1000
15.001.08.244.0012.2.200	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-487	- F-0075
15.001.08.244.0012.2.189	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-398	- F-1000
14.001.14.422.0013.2.253	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-403	- F-1000
14.002.08.241.0012.2.194	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-408	- F-1000
16.001.08.243.0013.2.182	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-494	- F-80
16.001.08.243.0013.2.182	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-495	- F-1000
16.001.08.243.0013.2.182	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-496	- F-1000
16.001.08.243.0013.2.255	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-508	- F-1000
15.001.08.243.0013.2.254	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-416	- F-0075
15.001.08.243.0013.2.254	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-417	- F-0075
15.001.08.243.0013.2.018	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-430	- F-0077
15.001.08.243.0013.2.018	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-431	- F-0077
15.001.08.244.0012.2.173	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-448	- F-0074
15.001.08.244.0012.2.181	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-462	- F-1000
15.001.08.244.0012.2.182	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-463	- F-1000
15.001.08.244.0012.2.181	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-464	- F-0076
15.001.08.244.0012.2.188	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-482	- F-60074
15.001.08.244.0012.2.188	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-483	- F-60076
23.001.08.244.0012.2.065	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-753	- F-83
15.001.08.244.0012.2.065	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-758	- F-1000
17.001.12.122.0015.2.100	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-519	- F-104
17.001.12.122.0015.2.047	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-557	- F-103
17.001.12.361.0015.2.047	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-558	- F-104
17.001.12.361.0015.2.047	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-559	- F-104
17.001.12.361.0015.2.170	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-583	- F-1000
17.001.12.361.0015.2.139	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-586	- F-1000
17.001.12.365.0015.2.100	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-598	- F-1000
17.001.12.365.0015.2.033	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-603	- F-104
17.001.12.365.0015.2.037	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-605	- F-104
17.001.12.365.0015.2.037	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-606	- F-104
18.001.06.181.0016.2.182	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-632	- F-1000
18.002.26.125.0017.2.079	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-659	- F-509
20.001.27.122.0012.2.163	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-692	- F-1000
21.001.14.422.0020.2.010	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-719	- F-1000
21.002.14.422.0020.2.115	- ED-3.3.90.39.00.00	- D-728	- F-77

Causula Terceira: Alternar-se-ão os gestores do presente contrato: de administração passando do Sr. Paulo Ferreira de Lima, para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, e de execução passando do Sr. Armando Cortes Filho, para o Sr. Vicente Alfonso Gasparini.

Causula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 24/02/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Iniciativa	Subiniciativa	Despesas Empenhadas		Saldo		Despesas Liquidadas		Saldo
			Até o Bimestre (a)	% (b/a)	Até o Bimestre (b)	% (c/a)			
0000000000	0000000000	0000000000	0000000000	0,00	0000000000	0,00	000000		